



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 024 /04

-PARECER N.º: 002/05-CME

-APROVADO EM: 14 / FEVEREIRO / 2005

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER –
SUBSEDE**

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: **Credenciamento da instituição e Autorização de Funcionamento do CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA.**

- RELATOR: CONSELHEIRO CAMILO VANZETTO

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, em despacho feito no dia 07 de dezembro de 2004, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o processo que trata do pedido de credenciamento e da autorização de funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER – SUBSEDE, mantido por Construindo o Saber Toledo Ltda-me, com sede à Rua Saturno, 568, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, para oferta da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola. A referida mantenedora também é proprietária da Pré-Escola Construindo o Saber, localizada no Jardim Gisela.

A competência do Conselho Municipal de Educação de Toledo e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo estão respaldados pelos artigos 8º, 11 e 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB e pela Lei Municipal nº 1.857/2002, de 18 de dezembro de 2002, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, passando a integrar, desta forma, o referido estabelecimento ao SME/Toledo.

O processo está completo e organizado, em parte ainda segundo as normas da Deliberação nº 003/99-CEE/PR, do Sistema Estadual de Ensino, e adequado às recentes normas próprias da Deliberação nº 004/04-CME/Toledo, do Sistema Municipal de Ensino, ao qual o referido estabelecimento está subordinado.

A mantenedora pretende abrir o referido Centro de Educação Infantil – Subsede, a partir do início do ano letivo de 2005. A Subsede está localizada numa residência adaptada, à Rua D. Pedro II, nº 1.343, no Centro, próximo ao BNH Rossoni.

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco*, com a participação do Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, no dia 09 de dezembro de 2004, tendo percorrido e observado as instalações, espaços e equipamentos; examinou ainda a proposta pedagógica, a documentação jurídica e a indicação dos recursos humanos, dialogou e ouviu as ponderações da equipe pedagógica e dos dirigentes da mantenedora. Por se tratar de uma residência adaptada, a Comissão Verificadora sugeriu ainda que fossem realizadas algumas adequações, indicando a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

construção ou adaptação de mais um conjunto sanitário para crianças e a ampliação do acervo bibliográfico. A mantenedora alega que precisa conhecer ainda melhor a demanda de sua clientela, tendo em vista que a Subsede deste Centro de Educação Infantil também ficará próximo à nova Escola Municipal Shirley Lorandi, ainda em fase de construção, e que poderá influenciar na demanda projetada da instituição de que trata este processo.

A Comissão deu prazo máximo de até o início do mês de março de 2005 para que as providências sejam tomadas, sugerindo ainda, que o Conselho Municipal de Educação, autorize excepcionalmente o credenciamento e a autorização de funcionamento por um prazo menor ao normal, isto é, por apenas um ano, período no qual a mantenedora deverá definir por melhorias nestas instalações ou pela escolha de outro espaço.

A proposta pedagógica, no que se refere à pré-escola, é a mesma que a mantenedora segue para sua unidade sede do Jardim Gisela, sendo que a proposta específica desta Subsede é apenas diferente para a modalidade Creche. Da mesma forma, o seu Regimento Escolar segue as mesmas orientações, mas que neste caso deve merecer um Adendo ou um Regimento específico para esta nova unidade.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de Parecer favorável a que:

1- se conceda, excepcionalmente, apenas para o ano letivo de 2005, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – CRECHE e PRÉ-ESCOLA, e o credenciamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER – SUBSEDE, situado à Rua D. Pedro II, nº 1.343, Centro / Toledo, mantido por Construindo o Saber Toledo Ltda-me, também só com o prazo de até o final do ano de 2005.

2- a mantenedora e o estabelecimento devem observar os prazos estabelecidos para adequar suas instalações e equipamentos, sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar, comprovando seu atendimento junto ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação de Toledo.

3- a Secretaria Municipal de Educação, através de seu setor competente, acompanhe, supervisione e avalie o referido Centro de Educação Infantil, encaminhando ao CME/Toledo relatórios periódicos e conclusivos, um até 30 de abril e outro até 30 de outubro de 2005, informando as condições do ensino e o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, com vistas ao processo de renovação ou não para o ano de 2006.

4- em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal de Educação emita o competente ato autorizatório de funcionamento da Subsede e de credenciamento da mantenedora.

É o Parecer.

Conselheiro Camilo Vanzetto
Relator



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 14 de fevereiro de 2005.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Maria Christina B. R. Calabresi, Pres. em exercício:.....
- Cons. Camilo Vanzetto, (no exerc. da titularidade):.....
- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira (no exerc. da titularidade):.....
- Cons. Marli Wagner:..... **AUSENTE**.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica..

Toledo, 14 de fevereiro de 2005.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Camilo Vanzetto, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Vice-Presidente do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde N. N. de Oliveira (no exerc. da titularidade):.....
- Cons. Marli Wagner:..... **AUSENTE**.....
- Cons. Maria Helena Recalcatti:.....
- Cons. Maria Regina Bach..... **AUSENTE**.....
- Cons. Iracema Maria de Sá.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi: